

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância poderá ser exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica da Primeira Infância deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 08 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:25F9C717

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 0016, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 0016, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2017, QUE ALTEROU O INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.763, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, DETERMINANDO, ATRAVÉS DE PONTOS GEORREFERENCIADOS, A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.898/2017, que alterou o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.763, de 17 de dezembro de 2012, redefinindo os limites da zona urbana do Município de Acopiara/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar administrativamente os efeitos da referida norma legal, mediante reconhecimento técnico e georreferenciado das áreas abrangidas;

CONSIDERANDO a declaração emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que atesta a localização do empreendimento habitacional integrante do Programa Minha Casa Minha Vida em área incluída nos limites da zona urbana definidos pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a importância da segurança jurídica e da correta qualificação urbanística para fins de regularização fundiária, licenciamento e prestação de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, para fins de gestão territorial e administrativa, a Lei Municipal nº 1.898/2017, que alterou o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.763/2012, determinando, através de georreferenciamento, a delimitação da zona urbana do Município de Acopiara/CE.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior corresponde ao seguinte perímetro georreferenciado:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9.332.874,25 m e E 451.577,45 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com áreas adjacentes, com os seguintes azimute plano e distância: 159º25'23.74" e 7.529,84 m, até o vértice P1, de coordenadas N 9.325.824,80 m e E 454.223,90 m; deste, segue com azimute plano 152º41'27.59" e distância de 5.943,83 m, até o vértice P2, de coordenadas N 9.320.543,43 m e E 456.950,87 m; deste, segue com azimute plano 292º02'45.01" e distância de 9.055,69 m, até o vértice P3, de

coordenadas N 9.323.942,47 m e E 448.557,29 m; deste, segue com azimute plano 290º52'16.90" e distância de 3.772,33 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.325.286,44 m e E 445.032,49 m; deste, segue com azimute plano 7º40'39.76" e distância de 6.794,10 m, até o vértice P5, de coordenadas N 9.332.019,63 m e E 445.940,19 m; deste, segue com azimute plano 81º22'46.18" e distância de 5.701,68 m, retornando ao vértice P0, de coordenadas N 9.332.874,25 m e E 451.577,45 m, encerrando esta descrição.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a integrar o presente Decreto.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal competente, em conjunto com os demais órgãos responsáveis, adotar todas as providências necessárias à efetivação deste Decreto, inclusive para fins de regularização urbanística e fundiária da área abrangida, licenciamento de obras e serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, em 08 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:8551BE5A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.01.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.01.01 - Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acopiara – Extrato de Contrato nº 2026.04.01.01.

Órgão Contratante: Secretaria de Saúde do Município de Acopiara/CE;

Empresa Contratada: AHCOR LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.901.411/0001-05. Processo de origem: Processo de Carona nº 002/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025 – São Gonçalo do Amarante, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 202506020002.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de van para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara/CE.

Valor Global: R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde; Programa/Atividade: 10.122.0402.2.016 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.83 – Locação de Veículos; Fonte de Recurso: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01 de abril de 2026.

Signatários: Antônia Norma Teclane Marques Lima, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante, e Raimundo Rocha de Sousa Neto, Sócio Proprietário, pela Contratada.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:F40F24F6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO